



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
REITORIA**

OFÍCIO Nº 12/2022 - DIPPE-PROEXT/PROEXT/REITORIA/IFMA

25 DE ABRIL DE 2022

Nota Orientativa nº01/2022/DIPPE/PROEXT

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO/PROEXT DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO/FMA, no uso das suas atribuições, torna pública a Nota Orientativa nº 01/2022/DIPPE/PROEXT que trata das orientações direcionadas aos Chefes de Departamento de Extensão e Relações Institucionais ou setor correlato que se refere a pré-seleção das ações de extensão submetidas ao Edital de Fomento nº02/2022.

Considerando que o Edital de Fomento nº 02/2022/PROEXT não é um Edital de Fluxo Contínuo e, por isso, tem prazo determinado para submissão, pré-seleção e avaliação de projetos. A pré-seleção não ocorre simultaneamente ao prazo de submissão;

Considerando que o período estabelecido para a pré-seleção no edital é de 16 a 20 de maio de 2022, e que é possível o projeto ser devolvido ao proponente para possíveis adequações antes do prazo estabelecido para pré-seleção;

Considerando que o item 12 e o Anexo XII do Edital nº02/202/PROEXT tratam dos critérios que devem ser considerados na pré-seleção das ações de extensão;

Considerando que os critérios supracitados não isentam a observação de outros aspectos que devem ser levados em consideração na pré-seleção pelo DERI ou setor correlato, a saber:

- Prazo de execução das ações de extensão (Aba dados do projetos e metas/atividades): deverão seguir o estabelecido no item 4. Cronograma (01/08/2022 a 31/03/2023) do Edital de Fomento nº02/2022/PROEXT;
- Caracterização do beneficiários (Aba beneficiários): Observar o quantitativo de pessoas beneficiárias da ação de extensão de acordo com o objetivo do projeto;
- Metas/Atividades: Observar se a quantidade de metas está de acordo com o prazo de execução do projeto;
- Plano de Trabalho (Aba equipe): verificar se todos os membros (servidores, discentes e colaboradores externos) da ação de extensão possuem plano de trabalho;
- Carga horária do projeto (Aba Dados do projeto): Relacionar a carga horária total do projeto com o período de execução (carga horária semanal e/ou mensal);
- Acordo de cooperação técnica ou convênio (Aba dados do projeto): Se na ação de extensão forem mencionados acordos ou parcerias com instituições, verificar se estão formalizados e anexar a documentação junto ao projeto na aba ANEXOS;
- Plano de Aplicação/Plano de desembolso: Verificar se o plano desembolso está de acordo com o plano de aplicação e se estão conformidade com o que está disposto nos itens 9 e 10 do Edital de Fomento nº02/2022/PROEXT;
- Bolsas coordenadores, extensionistas e/ou colaboradores externos: Verificar se o valor da bolsa está de acordo com a carga horária do membro da equipe (coordenador e extensionista), conforme estabelecido no item 10 Edital de Fomento nº02/2022/PROEXT;

- Cursos de Formação Inicial e Continuada/FIC: Quando a ação de extensão for proposição de Cursos FIC, deverá seguir o disposto na Resolução nº01/2022 e anexar o projeto do curso junto ao projeto na aba ANEXOS.

São Luís-MA, 25 de abril de 2022.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Adriana Monteiro Santos

Diretora da Diretoria de Programas e Projetos de Extensão

no exercício da Pró-Reitoria de Extensão

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriana Monteiro Santos, DIRETOR - CD3 - DIPPE-PROEXT**, em 25/04/2022 10:10:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 433349

Código de Autenticação: 4675c2655c

